



Oliveira do Bairro assembleia municipal

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
DEZ DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E  
NOVE.-----**

-----Aos dez dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**1 - INÍCIO DOS TRABALHOS**-----

-----**2 - EXPEDIENTE**-----

-----**3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**-----

-----**4 - ORDEM DO DIA**-----

-----**4.1. – Apreciação e votação do Contrato de Gestão, dos Estatutos da Empresa Geral da Parceria e da adesão do Município, do Acordo Parassocial entre a AdP e os Municípios, no âmbito do Contrato de Parceria entre o Governo e os Municípios para Gestão das Redes em Baixa de Água e Saneamento Básico, ao abrigo do Decreto-Lei 90/2009, de 9 de Abril, e das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal.**-----

-----Os trabalhos foram presididos por **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** e inicialmente secretariado por **GILBERTO MARTINS DA ROSA**.-----

-----Dado que se encontrava incompleta a Mesa da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, convidou o Membro Henrique Tomás, para exercer as funções de 2.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal.-----

-----Assim sendo, os trabalhos foram presididos por **ANTÓNIO MANUEL DIAS**



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

**CARDOSO** e secretariados por **GILBERTO MARTINS DA ROSA** e **HENRIQUE SANTIAGO TOMÁS**.-----

-----Para além do Presidente da Câmara e do Vice-Presidente da Câmara, estiveram igualmente presentes nesta Sessão da Assembleia Municipal, todos os Vereadores do actual Executivo Municipal.-----

-----Eram vinte horas, quando foi declarada aberta a Sessão.-----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presentes, dando de seguida a palavra ao 1º Secretário GILBERTO MARTINS DA ROSA, a fim de que este verificasse a presença dos Membros na presente Sessão.-----

-----Efectuada que foi a chamada, verificaram-se as ausências dos Membros da Assembleia Municipal MARIA INÊS MARTINS PATO, ARTUR JORGE CARVALHO RODRIGUES DE BASTOS, AMÍLCAR ANTÓNIO EUSÉBIO MOTA, CARLOS RAFAEL DA COSTA TAVARES, DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO, HENRIQUE MANUEL OLIVEIRA CARRIÇO, ACÍLIO DIAS VAZ E GALA E MANUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – informou, que os Membros Inês Pato, Amílcar Mota, Carlos Tavares e Duarte Novo, tinham solicitado por escrito, a justificação da falta à presente Sessão da Assembleia Municipal, tendo a mesma sido considerada justificada e a sua substituição pelos elementos seguintes da respectiva Lista, que se encontravam presentes, sendo convidados a participar nos Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal os senhores PAULO MIGUEL ALMEIDA RATO NEVES BARATA, CARLOS JORGE DA SILVA OLIVEIRA, CARLOS MANUEL JESUS MARQUES e VICTOR MANUEL DOS SANTOS LOUREIRO, que substituem, respectivamente, os Membros antes indicados.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----Informou que os Membros Artur Bastos, Henrique Carriço, Acílio Gala e Manuel Pereira, tinha solicitado igualmente por escrito a justificação da sua falta e respectiva substituição, não tendo contudo sido possível efectuar as mesmas.-----

-----De imediato deu-se início ao ponto **2** da Ordem de Trabalhos – **EXPEDIENTE**, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informado da recepção de um ofício proveniente da Comissão Nacional de Eleições acerca da designação de Membros de Mesa das Assembleias de Voto na Eleição para o Parlamento Europeu de 7 de Junho e que poderá ser consultado pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – a propósito de uma notícia que surgiu na imprensa local teceu a seguinte intervenção que seguidamente se reproduz na íntegra:-----

-----“... *Sob o título “Vereadores do CDS não foram convocados para a Assembleia Municipal”, publicou o Jornal da Bairrada uma notícia que cita a seguinte intervenção da Senhora Vereadora Leontina Novo em Reunião da Câmara Municipal:*-----

-----“*Sempre fomos convocados por escrito para fazer parte da Assembleia Municipal, seja ordinária, seja extraordinária. Nesta última, realizada no dia 16, nenhum dos vereadores do CDS/PP foi convocado para estar presente” “Se acaso há faltosos, neste caso será o Presidente da Assembleia Municipal que não convocou. Faltou ao uso da sua competência”.*----

-----*Convém desde já esclarecer que não é competência do Presidente da Assembleia Municipal convocar os Senhores Vereadores para as sessões da Assembleia Municipal. Nem a Lei nem o Regimento assinalam em parte alguma tal competência, o que se compreende, visto que os Senhores Vereadores não são membros da Assembleia Municipal. Por isso, nunca os convoquei formalmente para nenhuma sessão. Erra, portanto a Senhora Vereadora na censura que me dirige.*-----

-----*A verdade, porém, é que os Senhores Vereadores têm recebido cópia das*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

*convocatórias. Quem as tem enviado?-----*

*-----A resposta, que eu não tinha no momento em que o jornalista me entrevistou telefonicamente, é bastante simples: Tais cópias das convocatórias têm sido enviadas pelos serviços de apoio à Presidência da Câmara Municipal e da Mesa da Assembleia, seguindo uma prática adoptada desde mandatos anteriores, prática que se me afigura razoável, porque uma coisa é a convocatória indevida, outra, é dela dar conhecimento.-----*

*-----Para a Sessão Extraordinária de 16 de Julho p.p. os mesmos Serviços, por lapso, não remeteram as referidas cópias, facto de que não me apercebi, porque sempre estive alheio a este processo.-----*

*-----Quando fui abordado pelo jornalista, pedi-lhe que contactasse esses Serviços, que facilmente o esclareceriam sobre o procedimento em uso. Sei que o fez e também sei, como os leitores do Jornal sabem, que tal esclarecimento não foi publicado.-----*

*-----De tudo isto, concluo:-----*

*-----1.º - Foi evidente o propósito de criar um facto político em torno deste assunto.-----*

*-----2.º - Foi manifesta a vontade de atacar o Presidente da Assembleia, acusando-o de uma falta que não lhe pode, legitimamente, ser imputada, como julgo ter demonstrado.-----*

*-----3.º - No Domingo passado ouvi a Senhora Vereadora Leontina Novo ler, durante a Missa, a seguinte passagem da Carta de S. Paulo aos Efésios: “Seja eliminado do meio de vós tudo o que é azedume, irritação, cólera, insulto, maledicência e toda a espécie de maldade”. Que o apelo do Apóstolo dos Gentios ecoe nesta Sala, para que não sejamos réus de hipocrisia, e não nos sejam aplicadas as duras palavras de Jesus quando invectivava os fariseus, chamando-lhes “sepulcros caiados de branco” ...”-----*

*-----De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos: **3 – INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**, tendo o senhor Presidente da Assembleia Municipal,*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

questionado o público presente, a fim de verificar se alguém desejava intervir, o que não veio a suceder.-----

-----Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4. - 4.1. –**  
**Apreciação e votação do Contrato de Gestão, dos Estatutos da Empresa Geral da**  
**Parceria e da adesão do Município, do Acordo Parassocial entre a AdP e os Municípios,**  
**no âmbito do Contrato de Parceria entre o Governo e os Municípios para Gestão das**  
**Redes em Baixa de Água e Saneamento Básico, ao abrigo do Decreto-Lei 90/2009, de 9**  
**de Abril, e das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal.**-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO**  
– referiu ser razoável fazer a análise e votação deste assunto de forma semelhante à da  
Câmara Municipal e que se pode observar na Acta distribuída aos Membros da Assembleia  
Municipal.-----

-----Seguidamente deu o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que  
este pudesse introduzir o assunto.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** –  
relembrou que em Sessão da Assembleia Municipal de 16/07/2009 foi aprovada a adesão ao  
Contrato de Parceria e na sequência dessa decisão foi assinado o mesmo com os restantes  
Municípios e o Ministro do Ambiente na sede da CIRA em 29 de Julho.-----

-----Mais disse que, posteriormente o presente assunto foi agendado para Reunião do  
Executivo Municipal, sendo o mesmo aprovado por maioria com um voto contra.-----

-----Referiu que, na sequência da adesão ao Contrato de Parceria, há necessidade de  
aprovar os Estatutos, o Contrato de Gestão e o Acordo Parassocial, que vem reforçar aquilo  
que é entendimento dos Municípios.-----

-----Na sua opinião o acordo estabelecido representa a melhor forma de garantir que nas



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

próximas décadas, estarão garantidos os direitos de todos os Municípes e de todos os cidadãos, quanto ao abastecimento, quanto à qualidade do abastecimento, quanto ao investimento necessário e quanto a investimento de renovação e não haveria outra forma de garantir isso mesmo a não ser com uma parceria deste género.-----

-----Referiu ainda que, na cerimónia de assinatura do Contrato de Parceria, o Ministro do Ambiente afirmou que este era o primeiro Contrato a ser celebrado e por isso mesmo era inédito, tendo dado os parabéns a todos os Municípios por terem aderido a esta Parceria.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que desejassem intervir.-----

-----**NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA** – entregou a sua intervenção por escrito à Mesa da Assembleia Municipal e que seguidamente se transcreve na íntegra.-----

-----“... *Na última Assembleia Municipal ficou decidida a adesão de Oliveira do Bairro à nova empresa de gestão das redes em baixa de água e saneamento básico.*-----

-----*A decisão fundamental, a decisão política, a decisão de fundo sobre esta matéria foi, clara e objectivamente, tomada nessa Assembleia.*-----

-----*Ora hoje estamos aqui reunidos para dar continuidade aos procedimentos inerentes a essa decisão soberanamente por nós já assumida e consumada.*-----

-----*Sem querer retirar a relevância óbvia da análise, estudo e discussão dos documentos hoje apresentados e, ainda, sem querer negligenciar a necessidade e importância da apresentação, por parte do Executivo Municipal, dos esclarecimentos que todos os meus colegas deputados entendam necessário. Não nos podemos esquecer que hoje estamos a dar seguimento a uma vontade claramente expressa por esta Assembleia.*-----

-----*Neste sentido e porque votamos favoravelmente a entrada de Oliveira do Bairro para esta empresa, a Bancada do PSD em coerência com esse voto manteremos a mesma*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

*intenção, isto é, vamos votar favoravelmente.*-----

-----*Se votamos favoravelmente a opção política, por maioria de razão, teremos que votar favoravelmente os consequentes procedimentos formais.*-----

-----*Gostaria ainda de acrescentar que espero e desejo que esta Assembleia e os partidos nela representados, em conformidade com os princípios de coerência e do respeito pelas decisões nela tomadas democraticamente, permitam assim que estes documentos sejam por nós aprovados e, dessa forma, se possa dar efectiva dimensão e corpo à decisão que nós todos já tomamos ...*”-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – entregou a respectiva intervenção à Mesa da Assembleia Municipal e que seguidamente se transcreve na íntegra:----

-----“... *Estamos aqui hoje para a terceira saga do processo das águas. Nós e mais oito municípios, todos no mesmo dia e à mesma hora, pois não vá alguém tresmalhar!*-----

-----*Este tem sido um processo único e culmina agora com uma Assembleia marcada em pleno mês de Agosto! Dir-me-ão que esta pressa toda é em nome do superior interesse do município. Até pode ser que haja quem esteja convicto disso, mas uma coisa é certa, aquilo que tem sido aprovado à pressa e depressinha é algo que vai ter um impacto para o resto das nossas vidas.*-----

-----*Temos vindo a opor-nos a este acordo, essencialmente por três motivos:*-----

-----*O primeiro é uma questão de princípio. Entendemos ser imoral que o município se queira financiar à custa de um bem essencial como a água. Estamos aqui a criar uma empresa para gerar proveitos à custa de um bem essencial para os munícipes. Dir-me-ão que é para isso que as empresas servem, para gerar proveitos para os seus accionistas.*-----

-----*Pois é, mas não-de me dizer qual é a empresa que assume perante os seus accionistas, e note-se que o grande accionista aqui é o Estado Central, que passa a deter 51%*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*do capital social, que este tem direito a um dividendo anual, com um valor pré-determinado, obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 3 pontos percentuais, e que caso num dado ano o dividendo não possa ser pago este ficará em dívida e será capitalizado até à data do seu pagamento. Qual é a diferença entre esta estrutura accionista e o recurso ao crédito?-----*

*-----Eu prefiro um município que seja parceiro dos seus munícipes, fornecendo-lhes um serviço de água a preços economicamente sustentáveis. Não me revejo num Executivo que pretende vender a água que é de todos a uma entidade terceira, para que esta a revenda aos seus próprios munícipes, gerando desta forma proveitos. Esta pressão inaceitável sobre os munícipes irá resultar de imediato em que todos aqueles que o possam fazer irão recorrer a um sistema de captação alternativo. Pelas conversas que fui mantendo com várias munícipes, estimo que nosso Concelho o número de munícipes que irá optar por recorrer a captações próprias será muito considerável. Esta solução tem obviamente graves danos ambientais, pois não promove uma utilização racional de um bem essencial à vida, como o é a água potável. Para além disso levanta sérios riscos em termos de saúde pública, pois o controlo da qualidade das águas das captações próprias é na generalidade dos casos muito deficitário.-----*

*-----A segunda grande razão pela qual somos contra: É uma questão de honestidade política. Não existe legitimidade política para fazermos este acordo. Nós não estamos a falar de uma coisa menor, estamos a falar de um contrato para meio século, estamos a falar de algo que vai afectar gerações. Algo que não foi sufragado, nem legitimado por nenhum voto popular. Algo que retira dos órgãos municipais o poder de aprovar o tarifário e de fiscalizar o funcionamento dos serviços de distribuição de água. A partir do momento em que este acordo avance ficamos sem qualquer poder efectivo de garantir que o serviço é prestado de forma eficiente e a um preço economicamente sustentável.-----*

*-----Os piores exemplos em termos de distribuição dos serviços de águas vêm precisamente dos Concelhos que criaram empresas municipais para gerir estes serviços, os*





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*chamados SMAS. Olhe-se pela negativa para o caso de Aveiro. Pior que uma empresa Municipal só uma empresa Inter-Municipal que está suficientemente longe dos cidadãos, e dos órgãos municipais para que estes possam exercer de facto um efeito fiscalizador, mas também está longe do governo central e da imprensa dita nacional para por esta ser fiscalizada. Mesmo quando em situações completamente distintas, se procedeu à agregação da distribuição em alta e em baixa da electricidade numa única empresa publica o tarifário era fortemente fiscalizado pelos cidadãos, pois era uma empresa de âmbito nacional e havia de facto um elevado ónus político resultante do aumento dos preços. Neste caso da água não, o aumento futuro do tarifário da água não acarreta qualquer ónus político, o governo central dirá que isso é assunto dos presidentes de Câmara e os presidentes de Câmara dirão que é o governo central que detém os 51% do capital social. E no meio deste jogo do empurra quem vai pagar todos os devaneios serão os munícipes. Parece-me que no mínimo seria desejável que os relatórios de contas e gestão, assim como os tarifários tivessem que ser votados nas Assembleias Municipais, mesmo sabendo-se que os municípios apenas detém 49% do capital social da entidade gestora, para que de alguma forma o poder fiscalizador dos cidadãos sobre um serviço essencial e fornecido em regime de exclusividade pudesse ser minimamente exercido.*-----

*-----A terceira razão pela qual somos contra é: porque este é um mau negócio para os munícipes de Oliveira do Bairro. Com esta parceria o Executivo terá proveitos vindos de dois lados, por um lado de fundos QRENS, não sabemos quanto, tudo dependerá da aprovação das candidaturas e da taxa de comparticipação e obra elegível mas será um valor próximo dos 2 ou 3 milhões de euros, numa estimativa realista; os outros proveitos virão directamente do bolso dos munícipes. Só que em vez de saírem do bolso dos munícipes e entrarem directamente nos cofres do município vão até à entidade gestora, serão repartidos e depois uma parte virá novamente para baixo. O problema não é só a parte que vem, é essencialmente aquela que em virtude deste esquema todo ficará pelo caminho e deixará de vir. Por isso não tenho*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*dúvidas em afirmar que o expectável aumento das taxas, permitiria amortizar um empréstimo de montante superior àquilo que o município espera receber com esta parceria. Para além disso este dinheiro, irá ser apenas um balão de oxigénio, que iremos receber no curto prazo e que iremos andar a pagar o resto da nossa vida, pois para muitos de nós e para muitos dos munícipes, 50 anos é o resto das nossas vidas. E para que é que servirá este dinheiro: para materializar um conjunto de opções deste executivo, que em muitos casos, na nossa opinião, se traduzem em fazer obra sem critério e sobre-dimensionada. O caso mais gritante é obviamente os oito pólos escolares. O dinheiro que o município iria receber nos próximos anos teria simplesmente sido poupado se em vez de oito se tivesse avançado para os seis pólos escolares como foi por nós defendido. Mas não é só de despesas de construção que estamos a falar é também de despesas de operação, a construção de obra desproporcionada e desadequada às necessidades implica também, e essencialmente, que se incorra em despesas de manutenção e operação desnecessárias. Ou seja, este esforço enorme que é pedido aos munícipes irá ter como resultado a necessidade de mais dinheiro, que depois teremos que arranjar outra forma de o ir buscar.-----*

*-----Considerando os três pontos que acabei de enumerar, e considerando que embora este acordo possa trazer vantagens no curto prazo a um conjunto particular de entidades, não está de forma alguma demonstrado que o mesmo é vantajoso para a generalidade dos munícipes do Concelho, considerando os 50 anos que durará a parceria. Considerando ainda, que os contratos que nos pedem, hoje, para aprovar são a materialização de algo a que nos temos vindo a opor iremos obviamente votar contra.-----*

*-----No entanto, queria terminar esta minha intervenção com um conjunto de perguntas:----*

*-----1) Aparece no anexo I do Contracto de Gestão referência a uma unidade de captação de água a construir no Concelho. A minha pergunta é aonde e para servir que populações?-----*

*-----2) Refere-se ainda no anexo I a remodelação de 4 km de saneamento. Isto é aonde?*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

É na nova Alameda?-----

-----3) Refere-se também a construção de 35 km de rede de saneamento. Isto engloba o quê? O Troviscal? Bustos? A Silveira?-----

-----4) O ponto 7 da cláusula 4ª do contracto de gestão, diz que é necessário o parecer da entidade gestora aquando do licenciamento de urbanizações e entidades industriais, conjugado com o facto do município ficar impedido de captar água para distribuição pode ou não, pelo menos em hipótese, impedir o desenvolvimento do Concelho? Não seria preferível que a entidade gestora ficasse apenas com a obrigatoriedade de servir os pedidos que lhe fossem colocados, e na impossibilidade de o fazer o município deveria ser ressarcido e poderia avançar para uma solução alternativa?-----

-----5) A limpeza das fossas sépticas passa também a ser da responsabilidade da entidade gestora? ...”-----

-----**JORGE DIOGO CARDOSO MENDONÇA** - entregou a sua intervenção por escrito à Mesa, pelo que se transcreve de seguida a mesma na sua íntegra:-----

-----“... É certo que a pressa é má conselheira e por isso mesmo não pode estranhar-se que tenha voltado a ser remetida uma minuta da Acta da reunião do Executivo, sem referência à aprovação da deliberação tomada em 30 de Julho de 2009.-----

-----No entanto, é um esquecimento que a prudência deveria evitar que ocorresse, tanto mais que já na última sessão desta Assembleia Municipal a Mesa foi confrontada com uma questão similar.-----

-----Mas nada disto pode estranhar-se, uma vez que já se percebeu que a ânsia pela aprovação deste processo é tão grande, que o mesmo tenha vindo a ser conduzido a velocidade excessiva, em consequência do que não podiam deixar de ressaltar gralhas e precipitações diversas.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----*Caros Colegas:*-----

-----*Na sequência da deliberação aqui tomada na última sessão extraordinária, o Município de Oliveira do Bairro subscreveu, com Estado Português, o Contrato de Parceria Pública que confere à empresa Águas da Região de Aveiro, S.A. a gestão das suas redes de água em baixa e de saneamento.*-----

-----*Estranhou o facto de o Membro Nuno Barata ter afirmado que a última decisão tinha sido soberana, quando, três semanas antes, também tinha havido uma decisão soberana, mas que o deixou de ser passado três semanas, pelo que considerou uma incongruência que deve ser realçada.*-----

-----*Essa assinatura decorreu no dia 29 de Julho de 2009 e da documentação que nos foi remetida, depreende-se que nesse mesmo dia tenham sido entregues pela empresa Águas de Portugal, S.G.P.S., as minutas relativas a 3 documentos:*-----

-----*a) aos Estatutos da dita empresa Águas da Região de Aveiro, S.A., da qual resulta que os únicos accionistas são nove municípios e a empresa Águas de Portugal, S.G.P.S.;*-----

-----*b) A um acordo parassocial entre a empresa Águas de Portugal S.G.P.S. e os ditos municípios, enquanto únicos accionistas da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A.;*-----

-----*c) Ao contrato de gestão pela empresa Águas da Região de Aveiro, S.A., das redes de água e saneamento dos municípios outorgantes.*-----

-----*O que daqui resulta, é que estes elementos apenas chegaram às mãos dos membros dos Executivos na véspera, ou no próprio dia das reuniões das Câmaras Municipais realizadas em 30 de Julho de 2009.*-----

-----*E, pese embora a boa vontade de quem os analisou e votou, o que é certo é que o conteúdo dos mesmos não pôde, certamente, ser apreciado de forma consciente e profunda;*---

-----*No entanto, foram votados favoravelmente!*-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----*Ora, a análise, ainda que superficial, desses documentos, suscitam algumas dúvidas que importaria que fossem devidamente esclarecidas:*-----

-----*1ª Questão: Desde logo, importa saber por que razão é que a votação dos ditos documentos é conjunta e não individualizada?*-----

-----*É que, tratando-se de documentos autónomos, melhor seria que, mesmo conjuntamente apreciados, fossem votados individualmente, dada a especificidade inerente a cada um.*-----

-----*Ao não ser assim, fica mais uma vez evidenciada a subserviência dos municípios à toda poderosa Águas de Portugal, S.G.P.S., submissão esta que decorre desde o início de todo este processo, e que vai desde a aparentemente inócua determinação dos dias e horas de realização de reuniões dos Órgãos Executivos e Deliberativos dos municípios, até à estratégica imposição aos municípios aderentes de normas e cláusulas verdadeiramente leoninas, em que na relação estabelecida a Águas de Portugal, S.G.P.S. retira a totalidade dos lucros, benefícios e liberalidades, vendo-se os municípios aderentes a braços com os custos e perdas.*-----

-----*Relativamente à minuta de Estatutos da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A., gostaria de ver esclarecidas as seguintes questões:*-----

-----*Os arts. 3º, nº 3 e 17º, nº 1 remetem expressamente para o texto do “Contrato de Parceria”, contrato este que cujo teor se desconhece;*-----

-----*2ª Questão: por que é que não foi remetida a esta Assembleia Municipal cópia deste Contrato de Parceria, um documento que todos os membros devem conhecer para poderem apreciar em consciência os contratos e o acordo cuja aprovação lhes é solicitada?*-----

-----*Relativamente ao capital social, o que está previsto no art. 5º, nº 1 da minuta de Estatutos é que a empresa Águas de Portugal, S.G.P.S. tem 51% do capital social e que os*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*municípios têm 49% do capital social;-----*

*-----3ª Questão: qual é, objectivamente, o capital social da empresa? E qual é o valor da participação do município de Oliveira do Bairro nesse capital social? -----*

*-----Ainda sobre o capital social, é muito confuso o que se prevê sobre a titularidade das acções da classe A e sobre a maioria do capital social;-----*

*-----Assim, enquanto o nº 3 do art. 5º da minuta de Estatutos prevê que os municípios também podem ser titulares de acções da classe A, já o considerando c) da minuta do Acordo Parassocial exclui, claramente, a possibilidade de os municípios poderem ser titulares de acções da classe A!-----*

*-----4ª Questão: os municípios podem adquirir acções da classe A, ou a titularidade destas acções está reservada para a Águas de Portugal, S.G.P.S. e outros entes públicos?-----*

*-----É que, de forma contraditória, o nº 1 do art. 5º da minuta de Estatutos prevê que no seu total os municípios sejam detentores de 49% do capital social, prevendo o nº 2 que capital social é representado por acções de classe A também repartidas pelos municípios, acabando o nº 3 por consagrar que as ditas acções representam, pelo menos, 51% do capital social com direito a voto.-----*

*-----Estranhamente, nada é referido quanto à titularidade das acções de classe B: afinal, quem é que as detém?-----*

*-----Relativamente à amortização de acções, o art. 9º, nº 1 da minuta de Estatutos está errada a designação “sócios”, devendo ser substituída pela designação “accionistas”.-----*

*-----Para além destas incongruências, a parte mais visível da subalternidade dos municípios, é a que regula os órgãos sociais da Águas da Região de Aveiro, S.A.-----*

*-----Desde logo, o art. 14º, nº 1 da minuta dos Estatutos prevê que a Mesa da Assembleia Geral seja composta por 3 elementos, prevendo-se na cláusula 2ª, nº 2 da minuta do Acordo*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*Parassocial que os municípios apenas podem designar o Presidente da Mesa, cabendo à Águas de Portugal, S.G.P.S. a designação do Vice-Presidente e do Secretário;-----*

*-----No art. 18º, nº 1 da minuta dos Estatutos está previsto que a Administração é exercida por 5 membros, prevendo-se na cláusula 2ª, nº 1 da minuta do Acordo Parassocial, que os municípios apenas podem designar dois administradores, cabendo à Águas de Portugal, S.G.P.S. a designação de três administradores;-----*

*-----O art. 17º, nº 2, al. h) da minuta de Estatutos estipula que um dos poderes da Assembleia Geral, é o da nomeação de uma Comissão de Fixação de Remunerações, muito embora não se refira quantos elementos devem compor esta comissão;-----*

*-----Cautelamente, a cláusula 2ª, nº 2 da minuta de Acordo Parassocial consagra que a Águas de Portugal S.G.P.S., tem o direito de nomear dois membros desta Comissão, sendo um deles o Presidente;-----*

*-----Nos termos do art. 24º, nº 1 da minuta de Estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, que tem um suplente;-----*

*-----Para que não restassem dúvidas quanto à posição de inferioridade dos municípios, o que consta da cláusula 2ª, nº 2 da Minuta do Acordo Parassocial, é que quer o Fiscal Único quer o seu suplente, são designados pela Águas de Portugal, S.G.P.S.-----*

*-----5ª Questão: Se não é pelo imediato e volumoso encaixe financeiro, que razão há-de ter determinado os municípios a aceitar tamanha subalternização?-----*

*-----Nos termos do art. 5º da minuta de Estatutos, os titulares das acções, ou accionistas, são os municípios e a Águas de Portugal, S.G.P.S.;-----*

*-----Aliás, é à Assembleia Geral composta por estes accionistas que, nos termos do art. 17º da minuta de Estatutos, cabe deliberar sobre todos os assuntos que não sejam da competência exclusiva de outros órgãos sociais.-----*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----*No entanto, quanto à administração desta empresa, o que a minuta de Estatutos prevê no seu art. 18º, é que a mesma seja atribuída a membros e não a accionistas;*-----

-----*O que isto significa, é que quem vai administrar a empresa é o Senhor A, o Senhor B e o Senhor C, e não o representante da Águas de Portugal, S.G.P.S., ou o legais representantes dos Municípios A, B ou C.*-----

-----*Para além disto, o exercício desta administração é de três anos, e não coincide com o dos ciclos autárquicos que é de quatro anos;*-----

-----*O que daqui resultará, é a permanência nos cargos de administração da Águas da Região de Aveiro, S.A., de membros designados pelos municípios que, em determinado momento, podem não representar a vontade de autarcas eleitos;*-----

-----*E assim, para que essa representatividade se consagre, o que se perspectiva é um cenário de destituições de funções à custa de indemnizações que, todos sabemos, nem são raras nem são simbólicas.*-----

-----*Indemnizações estas que, tal como consta da cláusula 2ª, nº 3 da minuta do Acordo Parassocial, serão da responsabilidade dos accionistas que os tenham designado.*-----

-----*6ª Questão: e assim sendo quem, senão os municípios, suportará os custos inerentes à destituição dos membros dos órgãos sociais que tenham designado?*-----

-----*Relativamente à minuta do Contrato de Gestão da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A., gostaria ainda de ver esclarecidas as seguintes questões:*-----

-----*A cláusula 2ª, nº 5 refere que "...os Municípios só poderão utilizar captações de água para consumo humano, públicas ou privadas, fora do âmbito definido no Anexo I";*-----

-----*7ª Questão: não será o contrário, ou seja, "os Municípios não poderão utilizar captações de água para consumo humano, públicas ou privadas, fora do âmbito definido no Anexo I"?*-----





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----*Refere a cláusula 4ª, nº 3 que os utilizadores do Sistema são obrigados a ligar-se às redes do sistema (...): o que não se percebe é a imposição desta obrigação uma vez que, se já são utilizadores do sistema, por que hão-se ser obrigados a esta ligação.*-----

-----*A cláusula 5ª, nº 1 da minuta do Contrato de Gestão diz-nos que este contrato vigora por um período de 50 anos, o qual começa a contar do termo de um período de instalação que inicialmente é de 6 meses, mas que pode ser prorrogado:*-----

-----*O que isto significa é que o início do prazo de 50 anos pode ser indefinidamente adiado, uma vez que não estão estabelecidos quaisquer limites temporais à possibilidade de prorrogação.*-----

-----*Na cláusula 5ª, nº 5 da minuta do Contrato de Gestão parece tratar-se de uma gralha a referência às actividades integradas no nº 2, quando tudo parece indicar que essa referência deva ser feita em relação ao nº 3;*-----

-----*Relativamente ao contido nas cláusulas 5ª, nºs 7 e 8 da minuta do Contrato de Gestão, interessa saber:*-----

-----*8ª Questão: por que é que duram apenas por seis meses, os poderes da empresa Águas da Região de Aveiro, S.A. para a cobrança de créditos referentes à facturação relativa ao fornecimento de água e saneamento?*-----

-----*E isto, sabendo que há municípios que durante as fases pré-eleitorais fecham os olhos aos faltosos, durante os períodos pré eleitorais, não procedendo à desligação de contadores para não hostilizar o eleitorado relapso e incumpridor!*-----

-----*Quanto à cláusula 7ª, nº6 da minuta do Contrato de Gestão, interessa saber:*-----

-----*9ª Questão: os regulamentos a aprovar e a publicar pelos municípios serão exclusivamente aprovados pelas Câmaras, ou passarão pelo crivo das Assembleias Municipais?*-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----A cláusula 13ª, nº 1 da minuta do Contrato de Gestão refere-se ao critério para a fixação do valor de tarifas necessárias, cujo princípio é o de que estas tarifas devem permitir a recuperação anual de todos os custos devidos para suportar a actividade principal, sendo reflectidos nas tarifas todos os desvios tarifários gerados;-----

-----O que daqui resulta, é a estranheza pelo facto de a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em relação à água, um bem essencial à vida, ter anuído a este critério quando, por exemplo, para a fixação dos preços de utilização dos TOB, recusou aceitar a aplicação de critério idêntico com a justificação de que se trata de um serviço social!-----

-----Relativamente a eventuais litígios, importa anotar o seguinte:-----

-----10ª Questão: por que é que em relação ao Acordo Parassocial, o que está convencionado é que o Tribunal Arbitral funcione em Lisboa, e em relação ao Contrato de Gestão, o que está consagrado é que esse tribunal funcione em Aveiro? Qual a razão desta diferença de critérios?-----

-----Para terminar, resta apenas referir o seguinte: os arts. 3º, nº 3; 9º, nº 5; 10º, nº 3; 13º, nº 2, e 26º remetem expressamente para o texto do “Contrato de Parceria”;-----

-----A cláusula 37ª, nº 1 da minuta do Contrato de Gestão refere mesmo que em caso de omissão, desconformidade ou conflito quanto ao sentido do respectivo clausulado, o Contrato de Parceria prevalece sobre o Contrato de Gestão;-----

-----Apesar disto, o que é certo é que os membros da Assembleia Municipal desconhecem o conteúdo do referido Contrato de Parceria;-----

-----11ª Questão: e se assim é, ou seja tratando-se de um documento que todos os membros devem conhecer, por que é que não foi remetida a esta Assembleia Municipal cópia desse Contrato de Parceria?-----

-----Importa recordar que o que nos é pedido, é que nos pronunciemos sobre a entrega à



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

*empresa Águas da Região de Aveiro, S.A. da gestão do sistema municipal para as actividades de água e de saneamento, entrega esta que, prolongando-se por 12,5 mandatos autárquicos, trará inevitáveis implicações no nível de vida dos munícipes durante as próximas gerações.-----*

*-----12ª e Última Questão: como podemos nós, membros desta Assembleia Municipal, avaliar essa entrega, em consciência, se não nos foi dado a conhecer o conteúdo daquele que, nos termos negociais entre as partes envolvidas, é reconhecido e considerado como sendo o documento principal? ...”-----*

**-----ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – referiu que no início da Assembleia se tinha assistido a uma situação senão cómica, um pouco estranha, dado que, de acordo quer com o Regimento quer com a Legislação, o Presidente da Mesa é responsável pela Convocatória e pela Gestão da Assembleia Municipal. Contudo, na resposta ao Jornal da Bairrada e à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Leontina Novo, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foge a essa responsabilidade e, ao que parece, os funcionários da Autarquia adstritos ao apoio à Assembleia Municipal fazem coisas nas suas costas.-----

*-----Acerca da coerência e o respeito pelas decisões, referida pelo Membro Nuno Barata, lembrou que na última Sessão da Assembleia Municipal, mencionou não estar preparado para discutir os assuntos porque não tinha a documentação que considerava necessária, contudo o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal respondeu que o que tinha sido anteriormente remetido na Assembleia Municipal anterior era suficiente. Agora, foi distribuído um documento à última da hora, a pedido de um Membro da Assembleia Municipal do Partido Socialista, o que significa que era um documento importante o suficiente para ser distribuído a cada um dos Grupos Municipais. Quer isto dizer, que não houve coerência nessas decisões.---*

*-----Referiu não ter tido a oportunidade de verificar certos elementos, dado não ter recebido o documento agora distribuído, e que poderão envolver eventuais baixas de retribuição, em menos dinheiro para a Autarquia. Isto quer dizer que as garantias de que o*



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

dinheiro que viria era exactamente aquilo que estava estipulado, poderão, afinal, ser revistos, sendo que, nos Estatutos e no Acordo Parassocial referem que o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira poderá ser revisto a pedido da Entidade, isto sem necessidade de consultar os Municípios, ou seja, nada está garantido.-----

-----Mais disse que se está a assistir a uma total falta de coerência, dado ter havido uma decisão da Assembleia Municipal, órgão soberano e deliberativo do Município, contudo, alguém terá entendido que aquela deliberação não estava de acordo com o que se pretendia e voltou-se atrás numa decisão tomada soberanamente por elementos eleitos pelo Povo.-----

-----Apercebeu-se do facto de estar mencionado que o Projecto de Regulamento de Serviços será objecto de aprovação por parte da Comissão de Parceria e quando aprovado, será por esta remetido aos Municípios, obrigando-se estes a desenvolver as acções conducentes a que o conteúdo do Projecto de Regulamento seja integralmente vertido nos respectivos Regulamentos Municipais.-----

-----Referiu que, apesar de estar próximo o fim do Mandato e o início de um novo Mandato Autárquico o que poderá significar que esse Projecto de Regulamento poderá não ser aprovado, por se entender que o mesmo não é benéfico para o Município, tendo questionado o que poderá acontecer caso esta situação venha a ocorrer.-----

-----Afirmou que os valores que o Município irá receber servirão para financiar a construção dos oito Pólos Escolares, para desafogar algumas Associações a quem já foi prometido alguns subsídios de que tanto carecem, mas tudo isto, à custa dos Municípios.-----

-----Relembrou que esta decisão está a ser tomada a apenas dois meses das Eleições Autárquicas, quando, esta questão poderia perfeitamente ser incluída nos Programas Eleitorais dos Partidos Políticos concorrentes à Eleição, de forma a que os Eleitores fiquem a saber qual a opinião de cada um. Contudo e na sua opinião está-se a tomar uma decisão de ânimo leve, seguindo a “cartilha” do Partido.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO**  
– recordou ter sido distribuído, aquando da convocatória da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal, cópia do Contrato de Parceria e que foi, posteriormente assinado pelos Presidentes de Câmara e Governo.-----

-----Recordou igualmente, que dessa mesma documentação consta o Regulamento de Funcionamento da Comissão de Parceria, isto, apesar de os Membros intervenientes terem afirmado que os mesmos não constavam da documentação que foi distribuída. Não sua opinião a única dúvida que se colocaria, era se o documento previamente distribuído estaria em conformidade com aquele que foi assinado. Esse documento final, chegou ao Município muito tardiamente e posteriormente à remessa da convocatória para a presente Sessão.-----

-----**ANDRÉ DE CAMPOS FEVEREIRO CHAMBEL** – lembrou ser prática habitual da Mesa da Assembleia Municipal, em Reuniões Ordinárias, enviar a Convocatória e posteriormente, passados alguns dias, é remetido um outro documento importante para a discussão na dita Reunião, que é o Relatório da Actividade Municipal. Deste modo, se tinha sido recebido o Contrato de Parceria assinado, que foi distribuído aos líderes das Bancadas no início da presente Sessão da Assembleia Municipal, deveria ter enviado o mesmo aos Membros da Assembleia Municipal para análise.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO**  
– referiu que aquele documento não foi remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, mas antes à Câmara Municipal, que o recepcionou no dia 6 do corrente mês, logo não poderia de forma atempada remetê-lo à Assembleia Municipal em tempo útil.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – recordou que a Autarquia de Oliveira do Bairro aderiu em tempos à SIMRIA, sendo que o



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

conjunto de Municípios que faz parte daquela empresa é minoritário, sendo que, a AdP tem a maioria do capital. Sendo que os Administradores, os Mandatos, a decisão e os EBF's foram muito menos acautelados nessa altura do que agora, tendo questionado quantas vezes é que o tarifário da SIMRIA a debitar aos Municípios esteve presente em Assembleia Municipal para aprovação. Que se saiba nenhuma! Mas nessa altura não houve qualquer problema na respectiva aprovação.-----

-----Mais disse que, também na SIMRIA os Municípios designam apenas dois Administradores e também ali, os Mandatos não coincidem com os Mandatos Autárquicos, contudo, quando termina o Mandato, há o entendimento que se deixarem de ser Presidentes de Câmara, renunciam e aí o novo eleito terá assento.-----

-----Referiu que todos reconhecem que, apesar de os Municípios não deterem a maioria, ninguém discute que em termos ambientais a adesão à SIMRIA foi de facto uma boa opção.----

-----Considerou que a opinião dos Municípios conta bastante, no entanto, chamou à atenção para o facto de o actual Executivo Municipal não ter aumentado as tarifas desde 2006, isto apesar de ser uma competência da Câmara Municipal.-----

-----Referiu que os novos quilómetros de rede se prevêem para a Silveira, Bustos, Nova Alameda da Cidade e outras.-----

-----Em relação às captações de água, mencionou que iria ser construída uma nova captação na Freguesia de Bustos.-----

-----Questionou se, pelos simples facto de o Município ter aderido à SIMRIA, os Municípios começaram a construir Fossas Sépticas, ou pelo contrário decidiram aderir e efectuar a ligação, ainda que isso implique o pagamento de um determinado valor mensal. -----

-----Informou estar prevista a existência de um Gabinete de Apoio aos Municípios de forma a haver um controle e um acompanhamento mais próximo no que diz respeito à qualidade da



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

água e dos serviços prestados.-----

-----Referiu que deveria haver uma maior consciencialização na utilização da água, porque assim, poder-se-á reduzir o custo e contribuir em simultâneo para um melhor ambiente.

-----No que diz respeito ao licenciamento, recordou que, presentemente, alguns licenciamentos não são da exclusiva competência da Câmara Municipal, nomeadamente no que respeita às águas residuais das indústrias.-----

-----Em relação à limpeza das fossas e muito embora a Autarquia em tempos fornecesse esse serviço, há já bastante tempo que não o faz, sendo que habitualmente os munícipes se socorrem de particulares que efectuam aquele serviço.-----

-----Quanto à questão das indemnizações, referiu que, até à data, não viu nenhum elemento sair da SIMRIA com uma indemnização, o que não significa que não possa haver no futuro.-----

-----Mais disse que, por princípio, quem nomeia o suplente do Fiscal Único, é o próprio Fiscal Único, apesar de posteriormente a Assembleia-Geral ter de aprovar ambas as designações.-----

-----No que diz respeito à referência aos TOB, que se recorde, nenhum Membro da Assembleia Municipal chamou à atenção para o facto de a Autarquia não estar a cumprir a Lei das Finanças Locais e que se deveria subir a tarifa inerente àquele Serviço.-----

-----Acerca das promessas e aos apoios às Associações, informou que quando o actual Executivo Municipal tomou posse, havia inúmeros Protocolos e promessas que estavam por pagar, tendo solicitado que fosse feita uma comparação com aquilo que existe presentemente, uma vez que o actual Executivo se orgulha de ter celebrado Protocolos e de os ter pago ou estar a pagar, de acordo com a evolução das obras.-----

-----Seguidamente foi dado o uso da palavra aos Membros da Assembleia Municipal que



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

desejassem novamente intervir.-----

-----**ARMANDO HUMBERTO MOREIRA NOLASCO PINTO** – tendo o Presidente da Câmara referido que a questão da SIMRIA seria análoga ao Contrato que se está presentemente a discutir, concordou que é um exemplo a ter em consideração, mas é um exemplo do receio que tem.-----

-----Referiu no entanto, que em relação à SIMRIA e também à SUMA, os Municípios não pagam a factura directamente àquelas empresas, sendo o valor pago às mesmas, reflectido no Orçamento Municipal.-----

-----Mais disse, que uma das razões apontadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo para aderir à Parceria, seria a eventual capacidade que as Águas de Portugal teriam no sentido de pressionar a SIMRIA a baixar o tarifário.-----

-----Relembrou que o valor pago pelos Municípios em relativamente ao lixo e ao saneamento, é muito inferior ao que a Autarquia paga à SIMRIA e à SUMA e por isso mesmo os municípios não sentem grandemente o peso desses custos na factura que pagam mensalmente.-----

-----Mais disse que se tem de olhar seriamente para o factor custo e neste caso em concreto tem bastante receio relativamente a estas empresas inter-municipais, dado que as mesmas prestam um serviço em regime de exclusividade, não sendo assacado o ónus político por aumentarem o tarifário.-----

-----Nesta questão das águas, a factura irá ser paga directamente pelos Municípios, pelo que se coloca a questão de quem é que irá defender os Municípios e não será o fraco peso que o Município tem na sociedade que irá conseguir influenciar as decisões da empresa inter-municipal.-----

-----**VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA** – referiu que somente dentro de alguns





**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

anos é que se irá ter consciência das consequências que o presente Protocolo irá ter na vida dos Munícipes, sendo certo que os aumentos se irão sentir grandemente no bolso daqueles que estiverem ligados à Rede Pública. O que significa que cerca de 20% da população do Concelho poderá vir a sentir sérias dificuldades em pagar mensalmente as facturas daquele bem essencial, muito embora o Presidente da Câmara tenha afirmado que a Autarquia iria criar uma Taxa Social.-----

-----Afirmou que no passado o aumento das tarifas não eram presentes para aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que só é presente à Assembleia Municipal, aquilo que é da sua competência, nos termos da legislação em vigor.-----

-----Tendo em atenção a existência de diversos depósitos de água no Concelho em que o respectivo terreno é pertença da Junta de Freguesia. Tendo em atenção este exemplo em concreto, e dado que agora a entidade gestora é uma empresa e não a Autarquia, questionou, a quem é que passará a pertencer esse mesmo terreno, sendo certo que muito provavelmente terá de ser constituída uma parceria.-----

-----Dado que será a nova empresa a explorar a água no Concelho, questionou se a água das diversas fontes existentes no Concelho estarão incluídas no Contrato de Parceria.-----

-----Tendo em atenção a existência de diversos espaços públicos e zonas verdes ajardinadas, pertencentes quer à Câmara Municipal, quer às Juntas de Freguesia, questionou quem é que irá pagar a água ali utilizada.-----

-----Referiu que a convocatória e os documentos da Assembleia Municipal que são entregues aos Membros da Assembleia Municipal, são remetidos não pelo Presidente da Câmara, mas sim pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. Já no que respeita à convocatória dos Vereadores para estarem presentes na Assembleia Municipal, referiu o Presidente da Assembleia Municipal que também não era da sua responsabilidade o envio, mas sim dos respectivos serviços camarários.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----Em face deste aspecto, questionou quem é que era o verdadeiro responsável pela falta de entrega da documentação.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – referiu não retirar uma vírgula ao que disse anteriormente.-----

-----Em seguida foi dado o uso da palavra ao senhor Presidente da Câmara, a fim de que este respondesse às questões formuladas.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que se tinha reportado à SIMRIA, dado que o Município tinha deliberado aderir aquela empresa e dado que o Contrato também iria perdurar por algumas décadas à semelhança do que está em discussão, uma vez que a Autarquia irá ter assento na Assembleia-Geral da entidade agora criada, podendo igualmente vir a fazer parte do Conselho de Administração, à semelhança do que sucedeu no actual Mandato, em que quatro representantes das Autarquias já fizeram parte do Conselho de Administração da SIMRIA.-----

-----Informou que a participação do Município de Oliveira do Bairro é na ordem de cerca de 2,9% do Capital Social, havendo no entanto, uma série de outros Municípios que têm uma participação mais reduzida, não sendo comparável à existente na SIMRIA que é significativamente menor.-----

-----Acerca da questão do Jardins Públicos, explicou que, actualmente, embora a Autarquia não se debite a si própria no que à água que consome diz respeito, o que é certo é que levou a efeito um furo de captação no Espaço Inovação para se ser auto-suficiente naquela matéria e o mesmo sucederá no futuro jardim na entrada poente da Cidade de Oliveira do Bairro.-----

-----Deu a conhecer que o Capital Social da empresa a constituir é de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros), sendo 51% das Águas de Portugal e os restantes 49% dos Municípios aderentes.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----**VICTOR MANUEL BASTOS DE OLIVEIRA** – interveio apenas para referir que as perdas de água no Concelho rondavam os 30%, estando em curso uma tentativa de reduzir essas mesmas perdas, pelo que questionou se essas perdas irão ser pagas no futuro pelo próprio Município.-----

-----Presidente da Câmara Municipal **MÁRIO JOÃO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA** – referiu que o último Relatório do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, informa que a percentagem de perdas é superior ao referido pelo Membro Victor Oliveira, tendo contudo vindo a diminuir anualmente, por mérito dos investimentos efectuados pela Autarquia, nomeadamente substituição de rede e da atenção dos Técnicos Municipais.-----

-----Mais disse que todos os clientes possuem um contador e pagam consoante aquilo que consomem, não pagando as perdas que surgirem antes do contador.-----

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – não havendo mais nenhum Membro que pretenda usar novamente da palavra, referiu que iria colocar o assunto à votação, propondo o desdobramento do mesmo na sequência que vem indicada na Acta da Reunião de Câmara.-----

-----Assim sendo, em primeiro lugar, foi colocado à votação o Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios de Águeda, Albergaria a Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Vagos e a Águas da região de Aveiro - Serviços de Águas da Região de Aveiro, S.A..-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o: **Contrato de Gestão entre o Estado Português, os Municípios de Águeda, Albergaria a Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Vagos e a Águas da Região de Aveiro - Serviços de Águas da Região de Aveiro, S.A.**, obteve a seguinte votação: **8 Votos Contra, 3 Abstenções e 12 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.-----



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

-----Seguidamente foi colocado à votação o Acordo Parassocial entre a AdP e os Municípios, no âmbito do Contrato da Parceria entre o Governo e os Municípios para gestão das redes em baixa de água e saneamento básico, ao abrigo do Decreto-Lei 90/2009, de 9 de Abril.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que o: **Acordo Parassocial entre a AdP e os Municípios, no âmbito do Contrato da Parceria entre o Governo e os Municípios para gestão das redes em baixa de água e saneamento básico, ao abrigo do Decreto-Lei 90/2009, de 9 de Abril**, obteve a seguinte votação: **8 Votos Contra, 3 Abstenções e 12 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----Seguidamente foi colocado à votação os Estatutos da Empresa Geral da Parceria e da adesão do Município.-----

-----Efectuada a votação, verificou-se que os: **Estatutos da Empresa Geral da Parceria e da adesão do Município**, obteve a seguinte votação: **8 Votos Contra, 3 Abstenções e 12 Votos a Favor**, pelo que foi **Aprovado pela Maioria** dos Membros da Assembleia Municipal.---

-----Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **ANTÓNIO MANUEL DIAS CARDOSO** – a fim de dar seguimento ao presente assunto que foi discutido e votado, questionou os Membros, se tinham alguma oposição a que se aprovasse o teor da respectiva deliberação em minuta.-----

-----Não havendo nenhum Membro da Assembleia Municipal que se opusesse, considerou-se aprovada em Minuta a deliberação tomada relativamente ao assunto constante da Ordem de Trabalhos da presente Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Posto isto, o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente Sessão da Assembleia Municipal, na qual se Aprovou em Minuta, a deliberação sobre o seguinte assunto constante da Ordem de Trabalhos: 4.1. – Apreciação e votação do



**Oliveira do Bairro** assembleia municipal

Contrato de Gestão, dos Estatutos da Empresa Geral da Parceria e da adesão do Município, do Acordo Parassocial entre a AdP e os Municípios, no âmbito do Contrato de Parceria entre o Governo e os Municípios para Gestão das Redes em Baixa de Água e Saneamento Básico, ao abrigo do Decreto-Lei 90/2009, de 9 de Abril, e das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, sendo lavrada a presente Acta, que vai ser assinada pelo Presidente, respectivos Secretários e outros Membros da Assembleia que o desejem fazer.-----